



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 475 DE 01/09/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **Licença Especial**, à servidora pública municipal, **SUELI TERESINHA PEREIRA**, admitida através da Portaria nº350/94 de 04/04/94, portadora do RG nº 5.293.918-6 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 848.665.949-34, do cargo de **PROFESSORA – Classe 03-M**, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de **15/09/2006 a 15/12/2006**, referentes ao período 1999 a 2004, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

000320	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	110.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
04-Departamento de Viação e Obras Públicas			
000340	04.001	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento			
000590	05.001	Manutenção da Assistência Social Geral	
08.243.05132-015		Manutenção da Assistência Social Geral	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	70.000,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
001200	06.010	Salário Educação	
12.361.05152-068		Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	20.000,00
0.1.00.000107		Salário Educação - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
001220	06.010	Salário Educação	
12.361.05152-068		Salário Educação	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	10.000,00
0.1.00.000107		Salário Educação - Exercício Corrente	
06-Departamento de Educação			
001230	06.010	Salário Educação	
12.361.05152-068		Salário Educação	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
0.1.00.000107		Salário Educação - Exercício Corrente	
CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$:	
1.1.1.2.02.01.00.00	IPU DO EXERCÍCIO	50.000,00	
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.000,00	
1.3.2.4.04.99.02.00	REDN. APLICAÇÕES - REC. LIVRE - C/C 7420-9/BB	1.000,00	
1.6.0.0.03.99.01.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	500,00	
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU		
	CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2.500,00	
1.6.0.0.13.99.01.00	PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DETRAN	1.000,00	
1.6.0.0.99.04.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	10.000,00	
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE		
	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	350.000,00	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	250.000,00	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	19.000,00	
TOTAL		785.000,00	

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis (30/08/2006)).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 440, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

(Orlunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos da Lei 8.666/93 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti/PR., a doar à Companhia de Saneamento do Paraná, nos termos do artigo 17, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, os seguintes equipamentos já existentes no Distrito do Vassoural:

- Captação Superficial CSP - 01(Ribeirão Claro).
- Elevatória de Água Bruta EEB - 01 (1 cj 3CV, submersível, 6m/h, 18 mca).
- Elevatória de Água Bruta EEB - 02 (1 cj 3CV, Schmeider MF - AL 2350).
- Adutora de Água Bruta AAB - 01 PVC, DN50, 35, 0m (EEB - 01 a EEB - 02).
- Adutora de Água Bruta AAB - 02 PVC, DN75, 510,0M (EER - 02 a ETA).
- Estação de Tratamento (ETA metálica 3 Vs).
- Elevatória de Água Tratada EET - 01 (1cj 3CV horizontal THEBE PX 15/2 - AL, Junto a RAP - 01 p/ REL - 01).
- Elevatória de Água Tratada EET - 02 (1cj 3CV, Junto a RAP - 01 = P/ rei - 03 V RURAL).
- Reservatório Apoiado RAP - 01 DE 30m (junto a ETA).
- Reservatório Elevado REL - 01 (metálico) de 50m - Vassoural.
- Reservatório Elevado REL - 02 (metálico) de 17m - Bairro São João, do Paraíso
- Reservatório Elevado REL - 03 (metálico) de 15 m - Vila Rural.
- Rede de Distribuição de Água, PVC com 7.680m de extensão;
- Ligações Prediais = 119 ud.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (06/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 475 DE 01/09/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Especial, à servidora pública municipal, SUELI TERESINHA PEREIRA, admitida através da Portaria nº350/94 de 04/04/94, portadora do RG nº 5.293.918-6 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 848.665.949-34, do cargo de PROFESSORA - Classe 03-M, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15/09/2006 a 15/12/2006, referentes ao período 1999 a 2004, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

00-Departamento de Educação			
001030	06.007	Manutenção	
12.361.05042-066		FUNDEF	
3.1.90.30.00.00		Material de Consumo	
0.3.00.000102		FUNDEF 40% - Ex	
06-Departamento de Educação			
001120	06.008	Manutenção	
12.361.05052-065		FUNDEF	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens	
0.3.00.000101		FUNDEF 60% - Ex	
06-Departamento de Educação			
001201	06.010	Salário Educação	
12.361.05152-068		Salário Educação	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços	
0.3.00.000107		Salário Educação - Exercício Corrente	
08-Departamento de Educação, Indústria, Comércio e M			
001510	08.004	Manutenção	
20.601.07012-047		Manutenção	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
0.3.00.000000		Recursos Ordinários	

TOTAL
Art 2º) Os recursos necessários para Execução das dotações à saber e dos recursos apurados conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante do processo de execução.

discriminadas:
09-Segurança Pública
001510 09.001 Bombeiros
06.182.07071-002 Bombeiros
3.3.90.39.00.00 Obras e Instalações
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

28-Encargos Especiais
001600 28.001 Amortização
28.846.00001-001 Amortização
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

CÓDIGO CONTÁBIL **DESCRIÇÃO**
1.7.2.1.33.02.05.00 PAB/SUS-PROGRAMA DE SAÚDE
1.7.2.1.33.02.06.00 PAB/SUS- PROG. DE SAÚDE
1.7.2.1.33.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ALTA E MANTENÇÃO
1.7.2.1.33.99.02.00 COMPLEXIDADE - SAÚDE
1.7.2.1.33.99.07.00 TRANSFER. PAB/SUS- INICIATIVAS
1.7.2.1.33.99.07.00 PROGRAMA CAD. N.º 1

TOTAL
ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de setembro, do ano de dois mil e seis (01/09/2006)

LUIZ CARLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 475 DE 01/09/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial à REIS, admitida através da Portaria nº 183/86 de 04/04/86, portadora do CPF/MF sob nº 568.584.429-87, do cargo de Servidora Pública Municipal, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01/09/2006 a 01/12/2006, referentes ao período 1999 a 2004, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 475 DE 01/09/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, à servidora pública municipal, LUCIA FERREIRA DA SILVA, admitida através da Portaria nº 391/94 de 10/07/94, portadora do RG nº 5.293.918-6 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.123.456-78, do cargo de Servidora Pública Municipal, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01/09/2006 a 01/12/2006, referentes ao período 1999 a 2004, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL